



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Programa Bolsa Universitária

A **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nomeada pelo Decreto nº 155/2021, com base nas Leis 606/2017 e 664/2021, e Edital nº 001/2023, torna público o resultado do Relatório Final para a seleção do candidato à Bolsa Universitária contemplado com a referida bolsa, que ficou assim **consignado**:

AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS _ Média: 9,66.

Atenta-se para o Item 12.3 do Edital 001/2021, o qual confere validade semestral da concessão do benefício. Em razão do supracitado item, o benefício terá início a partir do mês de abril, sujeito a posteriores renovações por mais semestres, desde que o beneficiário mantenha as condições previstas no Edital 001/2023.

Relatório completo disponível no site: www.itaguaru.go.gov.br

Itaguaru, 22 de março de 2023.

Elisamar
Elisamar Maria Rosa
Sec. Municipal de Educação
PM nº 006/2021
Elisamar Maria Rosa
Presidente da Comissão



RELATÓRIO FINAL DA SELEÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

A **COMISSÃO EXECUTIVA** do Programa Bolsa Universitária, nomeada pelo Decreto nº 155/2021, apresenta abaixo, nos termos do Edital de Seleção nº 001/2023, o **RELATÓRIO FINAL** da Seleção.

I – BREVE HISTÓRICO DA SELEÇÃO

O Edital nº 001/2023, relativo ao Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei nº 606, de 11 de outubro de 2017, com seu art. 2º alterado pela Lei 664/2021, e gerido pela Comissão Executiva, nomeada pelo Decreto 155/2021, devidamente publicado nos meios legais de divulgação do Município de Itaguara, teve ampla e irrestrita divulgação, possibilitando, assim, o conhecimento por parte de potenciais interessados.

As regras do Edital foram bem estabelecidas e fixadas em observância à norma legal em vigor, permitindo, desse modo, uma concorrência justa e igualitária por parte de interessados.

O prazo para as inscrições foi de 15 dias – 01 de março de 2023 a 15 de março de 2023 – levando em consideração tratar-se do universo apenas do Município de Itaguara e da facilidade para se conseguir os documentos exigidos pelo Edital.

Não houve prorrogação do prazo para as inscrições.

Quatro candidatas mostraram interesse, inscrevendo-se via protocolo, manifestando interesse outras poucas pessoas, embora não se enquadrassem nas exigências do Edital 001/2023, sendo:

- **LANNA KÁSSIA MACIEL DOS SANTOS – Média 9,76;**
- **AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS – Média 9,66;**
- **GABRIELLA GOMES PEREIRA - Média 9,60;**
- **JÚLIA VITÓRIA MARQUES GARCIA – Média 9,36.**

Durante o prazo de recurso acerca da aceitação das inscrições não foram questionados os documentos apresentados, apontando irregularidade na análise por parte da Comissão Executiva.

Em seguida, foi encaminhado Ofício ao Diretor do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, datado de 17 de março de 2023, através do Ofício nº 15/2023, para que o mesmo informasse a média aritmética anual do Ensino Médio da interessada. Na oportunidade foi requisitado, também, que fosse informado se a candidata está entre as 05 (cinco) primeiras colocadas em seus respectivos anos de conclusão do Ensino Médio.

O Diretor do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, Sr. Sanderley Soares de Sousa, de forma diligente, em 20 de março de 2023, através do Ofício nº 025/2023, prestou as

MJS
Empl
Lamarel



informações solicitadas, relativas ao Desempenho Escolar de 2020 a 2022 do 3º Ano do Ensino Médio, conforme elencado anteriormente.

Quanto à análise dos documentos exigidos pelo Edital restou demonstrado que a candidata Lanna Kássia, apesar de ter a maior média aritmética entre as inscritas no programa, foi desclassificada por se esbarrar no item 14.9 do Edital 001/2023, das “Disposições Finais”, o qual reza que “Aos candidatos ao programa será concedido apenas um benefício por família, a cada 5 (cinco) anos” e a candidata ora mencionada tem uma irmã inclusa no programa, atualmente cursando o penúltimo período do Curso de Fisioterapia. Dessa forma, a candidata AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS (9,66) atende todas as exigências do mesmo, sendo, portanto, classificada. Posteriormente, visando atender a publicidade e ampla transparência, foi feita a devida publicação do Resultado da forma que se deu a publicação inicial. Todavia, cabe constar que a aluna classificada, segundo informação prestada à Comissão Executiva do programa, já contava com um benefício de outra fonte para o custeio de sua mensalidade e, tendo a mesma sabido da questão, optou por abrir mão do referido benefício para ficar com a Bolsa Universitária deste município, desligando-se da fonte mencionada, conforme documentação em anexo.

Em resumo, este é o relatório do andamento da seleção do Programa Bolsa Universitária até a fase final.

II – DO OBJETIVO DO RELATÓRIO FINAL

Analisar, de forma imparcial e objetiva, as médias aritméticas dos candidatos interessados e inscritos no Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei 606/2017 e alterada pela Lei 664/2021, visando ao final, informar a classificação para a vaga existente e disponível referente ao ano de 2023.

O Relatório Final encontra-se previsto no item 8. 2 do Edital trata-se de uma das fases de seleção e é ele, após a obtenção da média aritmética do Ensino Médio, quem apontará a classificação dos interessados por ordem decrescente.

III – DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Nesta fase não serão analisados os documentos dos interessados por já estar vencida essa etapa, ficando a Comissão Executiva focada apenas em analisar as médias aritméticas encaminhadas pelo Colégio Estadual Artur da Costa e Silva.

A Comissão Executiva, por deliberação de seus membros, observará se os interessados estão dentre os alunos mais bem classificados, como forma de verificar se são realmente merecedores dos benefícios pecuniários propostos pela Lei 606/2017-664/2021.

IV – DO REQUISITO A SER ANALISADO

A seleção dos beneficiários a preencherem a vaga disponibilizada no Programa Bolsa Universitária do Município de Itaguara ocorrerá dentre aquele que obtiver melhor média aritmética anual no Ensino Médio, devidamente informada pela Rede Pública de

MS
Em
L. Damasceno



Ensino que frequentou, neste caso, o Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, por ser esta a única instituição de Ensino Médio do Município de Itaguara. No presente caso e para fins de conhecimento, trazemos à baila o que consta do item 8. 3 do Edital:

“8. 3 – COMO MÉDIA ANUAL DO ENSINO MÉDIO, PARA FINS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, ENTENDA-SE QUE ESTA SERÁ OBTIDA PELA SOMA DA MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO MÉDIO”.

Como não houve empate entre os candidatos interessados, nenhum outro requisito será analisado pela Comissão Executiva, valendo-se esta apenas da média aritmética do Ensino Médio.

V – DA ANÁLISE

Firme nestas diretrizes passar-se-á à análise individualizada e imparcial do Desempenho Escolar encaminhado pelo Diretor do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva.

Feita a devida análise, em consonância com o Edital, segue o relatório, que é a reprodução fiel das informações trazidas pelo Diretor da acima mencionada instituição de Ensino Médio.

- **AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS – MÉDIA 9,66.**

VI – DO RELATÓRIO

Da análise das médias aritméticas informadas pelo Diretor do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, através do encaminhamento do Desempenho Escolar verificou-se que a interessada tem a maior média entre todos os alunos, referentes aos anos de 2020, 2022, o que a credencia para que seja contemplada com a concessão da Bolsa Universitária.

Portanto, tendo em vista essa constatação objetivada pelo Desempenho Escolar, onde a interessada portou durante o Ensino Médio com desenvoltura acadêmica, apta, portanto a progredir nos estudos universitários, mostra-se justo que a mesma venha a ter em seu favor os benefícios da Bolsa Universitária.

Contudo, para 2023, do qual faz referência o Edital 001/2023, será disponibilizada apenas uma Bolsa Universitária.

VII – DA CONCLUSÃO

Diante do que foi constatado, e por não haver nenhuma questão que conflita com a Lei e o Edital, esse Relatório Final aponta, pelo critério objetivo eleitor para a seleção, como habilitada, selecionada e apta a receber a Bolsa Universitária do Município de Itaguara a cãndida interessada AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS.

MS
Comu
Tafmacul





Promova nos termos do item 9. 1 do Edital, a divulgação do Resultado Final, para caso exista questionamento, seja no prazo legal, apresentado recurso fundamentado, pedindo a revisão da média aritmética obtida, ou apontando erro nas informações prestadas pelo Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, ou ainda, nas fases e condução da seleção.

Transcorrido o prazo de recurso, será dado prosseguimento a próxima fase da seleção, agora para fins de celebração do ajuste com a Instituição de Ensino Superior (IES).

É o que cabia relatar.

Itaguaru-GO, 23 de março de 2023.


Elisamar Maria Rosa
Presidente


Maria Joana da Silva Soares
Membro


Lucimeire Ferreira Maciel
Membro



[Renovação Bolsa](#)[Banco de Oportunidades](#)[Valor Bolsa](#)[Movimentações](#)[Lançamentos](#)[Requerimentos](#)[Atualizar Dados](#)[Sair](#)

2083297 - AMANDA GABRIELLE FERNANDES MARTINS

Movimentações

Data	Situação	Tipo bolsa	Motivo	Observação	Despacho	Ações
17/02/2023	ATIVO	PARCIAL	INCLUSAO	INCLUSAO 2023-1		
27/03/2023	DESLIGADO	PARCIAL	DESISTENCIA DA BOLSA	REQUERIMENTO FEITO PELO ALUNO EM 26.03.23		

Tipo Requerimento

Data Solicitação	Data	Justificativa	Situação	Resposta	Data Resposta	Documento	Ação
26/03/2023	26/03/2023	BENEFICIO COM OUTRA BOLSA	DEFERIDO	PREZADO(A) BOLSISTA, INFORMAMOS QUE O REQUERIMENTO DE DESISTENCIA DO BENEFICIO FOI REALIZADO CONFORME SOLICITADO. CASO PRETENDA SE BENEFICIAR NOVAMENTE DO PROGRAMA UNIVERSITARIO DO BEM - PROBEM, O ALUNO PODERA PARTICIPAR DE UM NOVO PROCESSO SELETIVO. PRA MAIORES ESCLARECIMENTOS, SOLICITAMOS ACESSAR A CENTRAL DE RELACIONAMENTO OU: 3201-9351 OU 996416090 (WHATSAPP).	27/03/2023		Cancelar Requerimento



2083297 - AMANDA GABRIELLE FERNANDES
MARTINS

Movimentações

Data	Situação	Tipo bolsa	Motiv
17/02/2023	ATIVO	PARCIAL	INCLI
27/03/2023	DESLIGADO	PARCIAL	DESI